



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG – Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

Exmo. Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

O monumento artístico constitui-se em um símbolo de arte, que por sua vez se revela como característica inata do município.

Aos nobres Edis, ressalto a importância do projeto, que merece o apoio e a inteira atenção dos representantes do povo que se fazem presente na atual casa de leis, para que tal monumento seja preservado em sua integralidade, impedindo assim, que venha a ser danificado ou modificado, por quaisquer atos.

Desta forma, concedendo ao monumento o cuidado especial e atenção do poder público, por constituir uma referência de valorização da nossa cidade.

Importante citar que a presente propositura carrega também em seu bojo, uma forma de valorizar e exaltar pessoas queridas da cidade que, unindo seus esforços na elaboração do projeto com o apoio do executivo, materializaram essa obra de arte.

Por fim, e certa da compreensão dos nobres vereadores desta casa de leis, quanto à importância da preservação do bem, conto com a colaboração para que esta propositura seja apreciada em única discussão e votação.

Atenciosamente.

Mariana, 23 de Setembro de 2021

Vereadora Sônia Azzi

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 04 / 10 / 2021

Presidente

Secretário



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI

Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário

Mariana - MG - Tel: 3557-1383

Email: soniaazzioficial@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 149

PROJETO DE LEI Nº 149 /2021

Em 23/09/21 / 15:35

Stavert Spaulo

“Dispõe sobre: o tombamento do monumento artístico “Eu Amo Mariana” edificado em frente ao Centro de Convenções Alphonsus Guimarães, na cidade de Mariana/MG”.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica tombado, por seu interesse artístico, o monumento “Eu Amo Mariana”, edificado em frente ao Centro de Convenções Alphonsus Guimarães, localizado à Av. Getúlio Vargas, 110 - Centro, Mariana - MG, 35420-000.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural (COMPAT) de Mariana inscreverá o monumento artístico no Livro de Tombos dos Bens Culturais/ Artísticos do Município de Mariana, no prazo de dez dias contados desta Lei.

Art. 3.º - Na inscrição, o Conselho estabelecerá os atos necessários à conservação estética, bem como especificará o que mais julgar necessário para a manutenção e valorização do bem tombado.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 23 de Setembro de 2021

Vereadora Sônia Azzi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 2021

Presidente

Secretário